



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 12 de junho de 2025

PROCESSO CFM Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FRANQUIA REDUZIDA, PARA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, autarquia Federal, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CFDF: 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. das Nações Unidas nº 14.261 - São Paulo -SP, representada neste ato pelo Sr. **THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, superintendente, RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, securitário, RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA VIGÊNCIA**) e Sexta (**DO VALOR**), conforme o contrato original celebrado em 14 de junho de 2022.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 14/06/2025 a 14/06/2026”.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de **R\$ 11.003,05 (onze mil e três reais e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços do objeto deste contrato, inclusos todos os impostos, seguros, fretes e demais despesas necessárias, conforme tabela abaixo:

ITENS	VEÍCULOS MARCA/MODELO/ANO/ FAB./ CHASSI/ PLACA/COR	VALOR
01	Corolla/Toyota XEI 2017/2018 Preto; Chassi: 9BRBD3HE4J0380114; Placa: PBG1548	R\$ 520,29
02	Corolla Altis HV/Toyota 2024/2024 Preto; Chassi: 9BRBY3BE7R4062375; Placa: SSM6F01	R\$ 777,99
03	Corolla Altis HV/Toyota 2024/2024 Preto; Chassi: 9BRBY3BE1R4062307; Placa: SSM4C37	R\$ 777,99
04	Corolla Altis HV/Toyota 2024/2024 Preto; Chassi: 9BRBY3BE9R4062247; Placa: SSM3D24	R\$ 777,99
05	Corolla Altis HV/Toyota 2024/2024 Preto; Chassi: 9BRBY3BE8R4062000; Placa: SSM3E24	R\$ 777,99
06	Corolla Altis HV/Toyota 2024/2024 Preto; Chassi: 9BRBY3BE4R4061717; Placa: SSM3D23	R\$ 1.362,86
07	Mercedez Bens Sprinter 415 VAN STD.T.A 2015/2016; 8AC906633GE108616 PAE- 1000	R\$ 700,64
08	Renault Master Minibus Executiva 2024/2025; Chassi 93YF62000SJ014966 INF0001	R\$ 1.654,90
09	Renault Master Minibus Executiva 2024/2025; Chassi 93YF62006SJ043386 INF0002	R\$ 1.826,20
10	Renault Master Minibus Executiva 2024/2025; Chassi 93YF62005SJ064908 INF0003	R\$ 1.826,20
TOTAL		R\$ 11.003,05

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.033 – Seguro em geral.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

CARLOS ROBERTO SILVA
Gestor Titular

THALES EDUARDO LEMOS
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Silva, Chefe de Setor**, em 12/06/2025, às 13:07, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALES EDUARDO LEMOS, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 16:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 13/06/2025, às 09:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 13/06/2025, às 10:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2630203** e o código CRC **1954D324**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000008548-7 | data de inclusão: 12/06/2025